



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 07/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 63.000,00** (Sessenta e Três Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0033.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0044.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	TOTAL	63.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0031.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–Pessoal Civil	63.000,00
	TOTAL	63.000,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.


Alan Batista Carneiro
Presidente

RESOLUÇÃO 07/2025**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 63.000,00** (Sessenta e Três Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
0033.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0044.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	TOTAL	63.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
0031.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –Pessoal Civil	63.000,00
	TOTAL	63.000,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.

Alan Batista Carneiro
Presidente